



# Prefeitura Municipal da Aliança

LEI Nº 1130/91

EMENTA: Concede isenção da Taxa de Iluminação Pública - TIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Iluminação Pública - TIP, os imóveis residenciais e comerciais, localizados no Município da Aliança, que consumirem até 100 Kwh, mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 1991

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -